

GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



Pregão Eletrônico nº PERP- 11/2021	Endereço Eletrônico: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br - Acesso Identificado no link específico	
	Cadastramento das Propostas:	Início: 06/08/2021 às 12h00min (Horário de Brasília) Término: 19/08/2021 às 09h00min (Horário de Brasília)
	Abertura das Propostas:	Início: 19/08/2021 às 09h01min (Horário de Brasília)
	Início da Sessão de Disputa de Lances:	Início: 19/08/2021 às 09h05min (Horário de Brasília)
SRP? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Exclusiva ME/EPP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Reserva de quota ME/EPP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados as diversas Secretarias do Município de Palmácia/Ce, tudo conforme especificações e condições contidas no projeto básico/termo de referência.	Cadastro de Reserva? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Margem de preferência? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Valor total estimado: R\$ R\$ 2.014.950,20 (dois milhões quatorze mil novecentos e cinquenta reais e vinte centavos)	Vistoria? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Amostra/Demonstração? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Facultado

Prazo para encaminhar as propostas e documentação: Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando será encerrada tal possibilidade (Art. 26 § 1º do Decreto Federal N.º 10.024/2019), por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>.

Pedidos de esclarecimentos: até 17/08/2021.

Impugnações: até 17/08/2021.

Documentos de habilitação

Requisitos básicos e específicos:

Documentação exigida: itens 7.1 ao 7.13.5 do Edital.

Requisitos específicos:

Documentação exigida: item 7.9.1 do Edital;

LOTES: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11 e 12

Adjudicação e Homologação: Vencedora por Lote.

Local de entrega/execução: Em até 05 (cinco) dias corridos, contados da ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRAS E/OU AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO. Os produtos/bens licitados serão executados/entregues nos dias, locais e horários indicados.

Acompanhe as informações dos Processos licitatórios do Governo Municipal de Palmácia pelos endereços eletrônicos: <https://www.tce.ce.gov.br/>, selecionando as opções Municípios > Portal de licitações dos municípios > selecionar em busca rápida: Palmácia > Licitações abertas e <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>. Acesso Identificado no link específico. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Portal de Licitações do Tribunal de Contas Estado do Ceará e no site: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>.

REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS:



**GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA**



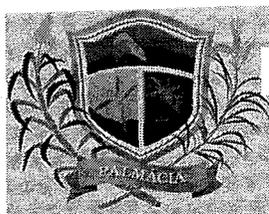
LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	TOTAL	VR UNIT	VR TOTAL
1.	Açúcar obtido da cana de açúcar, tipo cristal, livre de impurezas, insetos ou microrganismos que possam torná-los impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto, safra do exercício, acondicionada em embalagem plástica atóxica e inviolada de 1kg.	Kg	7.000	6,15	43.050,00
2.	Arroz branco tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, embalagem primaria em pacotes de 1kg, inviolados, produto característico da tipificação, sem presença de insetos ou impureza que comprometam o armazenamento ou consumo humano. Validade mínima de 120 dias da data da entrega do produto.	Kg	7.000	6,74	47.180,00
3.	Arroz parbolizado tipo 1, embalagem primaria em pacotes de 1kg, inviolados, produto característico da tipificação, sem presença de insetos ou impureza que comprometam o armazenamento ou consumo humano. Validade mínima de 120 dias da data da entrega do produto.	Kg	3.000	6,05	18.150,00
4.	Café a vácuo, puro, torrado e moído, embalagem com 250gr, rendimento igual ou superior a 7 litros. Apresentar selo de pureza da Abic. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Pct	5.000	7,05	35.250,00
5.	Farinha de mandioca comum, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, embalagem primaria em pacotes de 1kg, inviolados, sem presença de insetos ou impureza que comprometam o armazenamento ou consumo humano, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Kg	2.000	4,68	9.360,00
6.	Farinha de milho tipo flocão, o produto deverá ter como ingrediente a farinha de milho e ácido fólico e apresentar cor amarelada uniforme. Deve estar seca e solta no pacote, não deve ter mancha de cor preta, azulada ou esverdeada e nem apresentar caruncho, mofo e outros fatores que a tornem imprópria para o consumo, embalagem saco plástico de polietileno ou de papel adequado a natureza do produto. Validade mínima de 90 dias da a data da entrega do produto. Peso 500g.	Pct	4.500	3,99	17.955,00
7.	Farinha de rosca, embalagem contendo 500gr. embalada em saco plástico constando o prazo de validade.	Pct	400	12,31	4.924,00
8.	Farinha de trigo com fermento, embalada em pacote de 1kg, inviolados. Produtos uniforme, livres de presença de insetos, micro-organismos ou outras impurezas comprometam o armazenamento ou o consumo humano, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	Kg	1.000	6,95	6.950,00
9.	Farinha de trigo sem fermento, embalada em pacote de 1kg, inviolados. Produtos uniforme, livres de presença de insetos, micro-organismos ou outras impurezas comprometam o armazenamento ou o consumo humano, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	Kg	1.000	6,16	6.160,00
10.	Fécula de mandioca em embalagem de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Kg	1.000	6,10	6.100,00
11.	Feijão carioca, tipo 1, pacote de 1kg: embalagem primária em pacotes de 1kg, inviolados. Produtos uniforme sem mistura, livres de presença de insetos, micro-organismos ou outras impurezas comprometam o armazenamento ou o consumo humano. Validade mínima de 120 dias da data de entrega da amostra e do produto.	Kg	2.500	9,59	23.975,00

PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO - 653 - CENTRO - PALMÁCIA/CE - CEP. 62780-000.

CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 - CGF Nº 06.920.202-8



**GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA**



12.	Feijão de corda, tipo 1, pacote de 1kg: embalagem primária em pacotes de 1kg, inviolados. Produtos uniforme sem mistura, livres de presença de insetos, micro-organismos ou outras impurezas comprometam o armazenamento ou o consumo humano. Validade mínima de 120 dias da data de entrega da amostra e do produto.	Kg	2.500	8,15	20.375,00
13.	Feijão preto, tipo 1, pacote de 1kg: embalagem primária em pacotes de 1kg, inviolados. Produtos uniforme sem mistura, livres de presença de insetos, micro-organismos ou outras impurezas comprometam o armazenamento ou o consumo humano. Validade mínima de 120 dias da data de entrega da amostra e do produto.	Kg	1.500	9,88	14.820,00
14.	Flocos de batata - 5mm - produto obtido pela desidratação da batata contendo 99% da matéria prima em forma de flocos, destinado a preparação de purê. O produto deverá permitir o preparo instantâneo pela adição e água, leite, margarina e sal. O produto deverá ser de primeira qualidade, fácil dissolução e depois do preparo apresentar consistência de purê. Deverá ter um rendimento de 80 porções de 100ml por cada quilograma do produto. Contem emulsificante e471 regulador de acidez (ácido cítrico) tempero e aroma natural. Valor nutricional por 100g= 349 kcal em 100g, 8g de fibra alimentar e 8g de proteína, 73g de carboidrato. Embalagem primária conforme regulamento (eu) 1935/2004 relativo aos materiais e objetos destinados na embalagem e com validade de no mínimo 80% na data de entrega do produto.	Kg	1.000	24,63	24.630,00
15.	Macarrão tipo espaguete, embalagem primaria em pacotes de 500 g, inviolados, produto característico, sem presença de insetos ou impurezas que descaracterize o produto ou comprometam o armazenamento ou o consumo humano. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Unid	6.000	7,26	43.560,00
16.	Milho de pipoca de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujeiras e ou mistura de espécies, acondicionadas em sacos plásticos de 500g.	Pct	500	3,12	1.560,00
17.	Proteína vegetal texturizada (PVT) - o produto deverá ter como ingredientes básicos a proteína texturizada de soja e o corante caramelo, apresentar um rendimento mínimo de 1:2 (um pra dois), ou seja, 1 (uma) medida desidrata rende 2 (duas) hidratadas. Deve estar seco e solto no pacote, não apresentar insetos ou manchas no conteúdo. O prazo de validade deverá está expresso na embalagem primária e deve ter validade mínima de 06 (seis) meses. O produto deverá ter registro no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ). A embalagem primária deve conter as informações nutricionais. Embalagem primária: saco plástico de polietileno de 400g com identificação do produto e marca do fabricante, de acordo com a legislação pertinente. Embalagem secundária: saco plástico de polietileno contendo 20 pacotes.	Pct	1.000	10,33	10.330,00
18.	Risoto de frango com legumes e flocos de milho- mistura para o preparo de risoto de frango com legumes e flocos de milho. Mistura heterogênea, de coloração amarelada e odor característico, constituída de: arroz, proteína texturizada de soja; caldo de galinha, gordura de palma; carne de frango desfiada desidratada, cenoura e ervilha desidratados, flocos de milho, aroma artificial de galinha, corante natural urucum; cebola e alho desidratados, cúrcuma e sal refinado. Alérgicos: contém derivados de soja. Produto isento de registro, conforme resolução nº 23, de 15 de março de 2000 da ANVS/MS.	Kg	800	16,90	13.520,00
19.	Sardinha ao próprio suco com óleo, peso líquido de 125g e peso drenado de 84 g. o produto deve se apresentar em ótimas condições de	Unid	1.500	6,05	9.075,00



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



consumo humano. A embalagem não deve apresentar sinais de abaulamento ou amassaduras.

VALOR ESTIMADO DO LOTE

356.924,00

LOTE 02

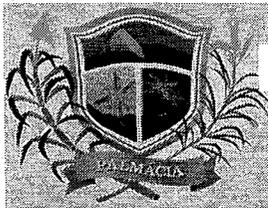
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	TOTAL	VR UNIT	VR TOTAL
1.	ACHOCOLATADO EM PÓ - ACHOCOLATADO EM PÓ ACONDICIONADO EM PACOTE DE POLIESTER METALIZADO LAMINADO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO E LIMPO, CONTENDO NO MÍNIMO 700 Gr DE PESO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: AÇUCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS E VITAMINAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE PRODUTO COM O MÍNIMO DE 70KCAL/20G. VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA DA AMOSTRA E DO PRODUTO. PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR NA SUA COMPOSIÇÃO, INGREDIENTES DE ORIGEM TRANSGÊNICA.	Unid	1.500	19,43	29.145,00
2.	Achocolatado pronto para servir, embalagem tetra pack, inviolados, uht, 200ml. composição: soro de leite, leite reconstituído, açúcar, cacau em pó, vitamina e minerais, estabilizantes, sem glúten. Validade mínima de 06 meses, quando da entrega do produto.	Unid	1.000	2,83	2.830,00
3.	Achocolatado pronto para servir, embalagem tetra pack, inviolados, uht, 1000ml. composição: soro de leite, leite reconstituído, açúcar, cacau em pó, vitamina e minerais, estabilizantes, sem glúten. Validade mínima de 06 meses, quando da entrega do produto.	Litro	4.000	7,12	28.480,00
4.	Alimento com proteína isolada de soja, rico em vitaminas, sem lactose, embalagem 300g. embalado em pacote	Und	1.000	45,34	45.340,00
5.	Amido de milho: o produto deverá apresentar cor branca uniforme. Deve estar seco e solto na caixa, não deve ter mancha de cor pretá, azulada ou esverdeada e nem apresentar caruncho, mofo e outros fatores que o tornem impróprio para o consumo. O prazo de validade deverá está expresso na embalagem primária e deve ter validade mínima de 03 (três) meses. O produto deverá ter registro no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ). A embalagem primária deve conter as informações nutricionais. Embalagem primária: caixa de papelão de 200g com identificação do produto e marca do fabricante, de acordo com a legislação pertinente. Embalagem secundária: caixa de papelão.	Cx	450	4,42	1.989,00
6.	Aveia em flocos - Produto de primeira qualidade, valor nutricional em 30 g do produto e principais nutrientes: Kcal 118/ carboidrato 20 g/proteína 4,2 g /gordura totais 2,6 g/ fibra 2,7 g e ferro 1,3 mg. Embalagem da entrega b, lacrada sem rasuras de 200 gr, data de fabricação e validade nas embalagens.	Unid	1.000	5,16	5.160,00
7.	Bebida láctea fermentada com polpa de fruta sabor morango, embalagem de saco plástico de polietileno de 900g e reembaladas em caixas de papelão resistentes, validade mínima de 30 dias.	Pacote	1.500	5,88	8.820,00
8.	Cereal infantil de arroz, embalagem 230g aproximadamente. Informações adicionais rico em 11 vitaminas, ferro e zinco. Identificação do produto, marcado fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde	Und	600	5,76	3.456,00



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



9.	Cereal infantil no sabor 6 cereais, elaborada com ingredientes selecionados fonte de 12 vitaminas e rico em ferro e zinco. Não contém traços leites em sua composição e quando preparado com alimento com soja, torna-se ideal para os intolerantes a lactose ou alérgicos ao leite. Embalagem em sachês de 200 g. ingredientes após preparo: farinha de trigo enriquecida em ferro e ácido fólico, farinha de arroz, açúcar, fécula de mandioca, farinha de milho, minerais (carbonato de cálcio, fosfato de cálcio tribásico, pirofosfato férrico, sulfato de zinco).	Und	200	6,28	1.256,00
10.	Curau de milho verde- mistura para o preparo de curau de milho verde. Mistura homogênea, de coloração amarela e odor característico; constituída de farinha de milho pré-gel enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, leite e soro de leite em pó, amido de milho, maltodextrina, gordura de palma, aroma artificial de milho verde. Contém emul Sificante ins 471. Alérgicos: contém leite e derivados de leite. Produto isento de registro, conforme resolução nº 23, de 15 de março de 2000 da ANVS/MS.	Kg	600	20,43	12.258,00
11.	Farinha láctea, composta de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Contém glúten. Sachê com 230g.	Sachê	1.000	6,90	6.900,00
12.	Leite em pó desnatado – embalagem com 300 gramas. Enriquecido de vitaminas a e d. registro no ministério da saúde e carimbo de inspeção do Sif ou sie. Validade mínima de 120 (cento e vinte) dias da data de recebimento do produto.	Unid	700	22,05	15.435,00
13.	Leite em pó integral - embalagem em pacote aluminizado de 500gr, íntegro, resistente, hermeticamente fechado, em perfeito estado de conservação, enriquecido com 12 vitaminas e minerais. Teor mínimo de proteínas de 25g/100g do produto, com registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento/si. Validade mínima de 6 meses da data de entrega do produto.	Pacote	3.000	21,96	65.880,00
14.	Leite longa vida líquido, integral, pasteurizado pelo sistema uht (ultra higt temperatura), embalagem em caixa tetra brink de 1 litro validade mínima de 06 meses da data de entrega do produto.	Litro	2.500	6,71	16.775,00
15.	Refresco em pó. Ingredientes: açúcar, maltodextrina, suco de laranja desidratado, vitamina c, sulfato de zinco, vitamina D, acidulante ácido cítrico, edulcorantes: Aspartame (27mg/100ml), ciclamato de sódio (22mg/100ml), acesulfame de potássio (4,5mg/100ml) e sacarina sódica (1,6mg/100ml), regulador de acidez citrato de sódio, antiiumectante fosfato tricálcico, corantes: dióxido de titânio, tartrazina e amarelo crepúsculo FCF, espessastes: goma guar e goma xantana, aromatizante e espumante extrato de quiláia.	Sache	500	2,72	1.360,00
16.	Refrigerante em garrafa tipo pet, 1ª qualidade, capacidade 2l, sabores (guaraná, Laranja ou cola).	Unid	2.000	8,84	17.680,00
17.	Suco de fruta, alto teor de polpa-embalagem de 500g, a data de fabricação não poderá ser anterior a 90 dias da data de entrega, sabor caju.	Garrafa	1.000	4,43	4.430,00
18.	Suco de fruta, alto teor de polpa-embalagem de 500g, a data de fabricação não poderá ser anterior a 90 dias da data de entrega, sabor goiaba.	Garrafa	1.000	3,58	3.580,00
19.	Suco tropical de fruta adoçado - embalagem de 200ml, homogeneizado e pasteurizado, ingredientes: água, polpa de goiaba, maçã e açúcar, contém: acidulante: ácido cítrico (ins-330), antioxidante ácido ascórbico (ins300) (vitamina c). Conservadores: sórbato de potássio (ins 202) e metabissulfito (ins-223). Pronto para beber.	Unid	1.000	1,84	1.840,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE					272.614,00

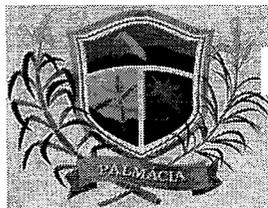


**GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA**



LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	TOTAL	VR UNIT	VR TOTAL
1.	Adoçante líquido dietético a base de stevia. O produto deve ter zero calorias e ser isento de glúten. A data de validade deverá estar expressa na embalagem primária, devendo ser no mínimo de 06(seis) meses. O produto deverá ter registro no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ). A embalagem primária deve conter as informações nutricionais. Embalagem primária: unidade de 100ml com identificação do produto e marca do fabricante, de acordo com a legislação pertinente. Embalagem secundária: capaz de garantir a integridade do produto.	Unid	250	5,06	1.265,00
2.	Azeite de dendê, produzido a partir do dendezeiro frasco com 200 ml.	Frasco	200	8,43	1.686,00
3.	Azeite de oliva tipo único, no prazo de validade mínima de 6 meses. Estando em perfeito estado de conservação. Embalagem de vidro ou enlatado com 250ml.	Unid	150	21,83	3.274,50
4.	Azeitona verde em conserva, unidade com peso líquido 175 g e peso drenado 100 g.	Und	600	5,67	3.402,00
5.	Batata palha, pacote 140g aproximadamente, sabor natural e temperatura em embalagem metalizada. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde e/ou similar.	Pct	400	4,03	1.612,00
6.	Caldo de carne em tablete c/ 24 unidades com 19g cada. Validade mínima de 120 dias da data da entrega do produto. Validade mínima de 30 dias da data de entrega do produto.	Caixa	160	27,46	4.393,60
7.	Caldo de galinha em tablete c/ 24 unidades com 19g cada. Validade mínima de 120 dias da data da entrega do produto. Validade mínima de 30 dias da data de entrega do produto.	Caixa	160	21,81	3.489,60
8.	Catchup embalagem contendo 1,15 kg, Embalado em caixa de papelão, contendo prazo de validade.	Unid	300	9,04	2.712,00
9.	Chá de camomila acondicionado em caixas pequenas com 10 unidades. Gramatura de 10 à 20g.	Cx	700	5,08	3.556,00
10.	Chá de cidreira acondicionado em caixas pequenas com 10 unidades. Gramatura de 10 à 20g.	Cx	700	5,08	3.556,00
11.	Chá de erva-doce acondicionado em caixas pequenas com 10 unidades. Gramatura de 10 à 20g.	Cx	700	5,08	3.556,00
12.	Chá de hortelã acondicionado em caixas pequenas, com 10 unidades. Gramatura de 10 à 20g.	Cx	700	5,08	3.556,00
13.	Coco ralado embalagem plástica sendo pacote de 100g.	Pct	400	4,12	1.648,00
14.	Colorífico sem sal embalagem 100gr, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 6 meses da entrega do produto.	Pacote	1.200	1,34	1.608,00
15.	Creme de Leite, origem animal, 17 % de gordura, embalado em lata ou tetra Pack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. Embalagem de 200 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto.	Unid	700	5,26	3.682,00
16.	Doce de banana em tablete à base de polpa de banana, embalado individualmente em pacote com 20 unidades, com gramatura total de 300g. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Pct	600	4,43	2.658,00



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



17.	Doce de goiaba em tablete à base de polpa de goiaba, embalado individualmente em pacote com 20 unidades, com gramatura total de 300g. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Pct	600	4,19	2.514,00
18.	Ervilha em grãos selecionados e inteiros, a embalagem lata, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.com peso líquido 280 g peso drenado de 170 g. validade mínima de 30 dias da data da entrega do produto.	Und	1.100	2,75	3.025,00
19.	Extrato de tomate em sachê, embalagem contendo 340g. contendo prazo de validade.	Unid	1.000	3,01	3.010,00
20.	Fermento em pó químico, embalagem sendo frasco de 100g.	Frasco	300	5,55	1.665,00
21.	Leite condensado produzido com leite integral, açúcar e lactose. Acondicionado em embalagem tetra pack de 395g, sem ferrugens e amassadas, que deverá conter externamente os dados de procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Atender as especificações técnica da Anvisa. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Unid	700	5,36	3.752,00
22.	Leite de coco natural, concentrado, açucarado, obtido de frutos sãs e maduros. Isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em garrafas de vidro contendo procedência e validade. Garrafa 200ml.	Garrafa	400	3,62	1.448,00
23.	Maionese, embalagem sachê contendo 200g, constando prazo de validade impresso na embalagem.	Unid	500	3,83	1.915,00
24.	Margarina cremosa com sal, embalagem contendo 250g. embalagem de PVC,Com 50 á 65% lipidio com selo do Sif ou registro do órgão competente, constando prazo de validade.	Unid	1.000	4,30	4.300,00
25.	Milho para mungunzá, pacote em embalagem com 500g.	Pct	800	3,96	3.168,00
26.	Milho verde em conserva embalagem lata, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.com peso líquido 280 g peso drenado de 170 g, validade mínima de 30 dias da data da entrega do produto.	Und	800	4,33	3.464,00
27.	Mistura para canjica de milho, caixa em embalagem com 200g.	Cx	800	4,59	3.672,00
28.	Molho de pimenta. Composto por pimenta malagueta, pimenta jalapenho, vinagre de álcool, sal, gluconato de sódio, extrato de carvalho, condimento de pimenta e corante natural de urucum. Não contém glúten. Unidade sendo garrafa com 150 ml.	Und	200	3,06	612,00
29.	Molho de soja - obtido através da fermentação 100 % natural da soja contendo cor e sabor acentuado, unidade sendo frasco com 150 ml.	Und	250	3,06	765,00
30.	Molho inglês. Obtido da fermentação de vinagre, melaço, açúcar, água, tamarindo, cebolas e alho. Unidade sendo embalagem com 150 ml.	Und	200	3,26	652,00
31.	Óleo de soja de 1ª qualidade, 100% natural e comestível extrato refinado limpo. Embalagem deve ter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, peso 900ml. embalagem de garrafa pet. Validade mínima de 120 dias da data da entrega do produto.	Unid	1.550	13,79	21.374,50
32.	Pimenta do reino em pó, frutos de pimenta (piper nigrum l) moídos e fubá de milho. Embalagem plástica em pote de 40g.	Pote	200	5,00	1.000,00

Handwritten signature



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



33.	Queijo parmesão ralado, embalagem plástica sendo pacote de 50g.	Pct	600	5,02	3.012,00
34.	Rapadura de cana de açúcar. Embalagem de 1000 g em tabletes de 25 gr. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação.	Kg	200	13,47	2.694,00
35.	Requeijão cremoso, pote de 200ml, com prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	Unid	800	7,18	5.744,00
36.	Sal refinado iodado de mesa, embalagem primária pacote plástico transparente com identificação do produto e do fabricante, registro do órgão competente, data da embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1 kg, acondicionados em fardos lacrados com 30 kg, isento de impurezas. Especificações impressas na própria embalagem.	Kg	1.000	0,96	960,00
37.	Tempero completo – Ingredientes: sal, água, fubá, cloreto de potássio, cebola, alho, coentro, orégano, manjericão, realçador de sabor glutamato monossódico e acidulante ácido cítrico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem 1 kg, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais registro no ministério da agricultura e ou ministério da saúde.	Unid	1.000	18,41	18.410,00
38.	Vinagre branco, fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 500 ml. prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Unid	700	2,97	2.079,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE					134.890,20

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	TOTAL	VR UNIT	VR TOTAL
1.	Biscoito doce tipo Maria inteiro e firme, embalagem de 400g inviolados, constituição mínima: farinha de trigo, creme vegetal, amido, açúcar e sal refinado, 0% de gorduras transgênicas. Validade mínima de 120 dias da data da entrega do produto.	Pacote	5.000	6,39	31.950,00
2.	Biscoito doce wafer pequeno de 30g – com recheio sabores variados, composição básica açúcar, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e outras substância permitidas, validade mínima de 5 meses a contar da entrega, acondicionado em embalagem filme bopp pesando em média 30 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	Pacote	6.000	2,64	15.840,00
3.	Biscoito Cream Cracker: O biscoito deve estar inteiro e firme, sem pó branco solto no pacote e com aspecto crocante. O produto deverá ter como ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar, amido, açúcar investido e sal mínimo de 470 kcal e 10g de proteína por porção de 100g do produto. O prazo de validade deverá está expresso na embalagem primária e deve ter validade mínima de 06 (seis) meses. O produto deverá ter registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). A embalagem primária deve conter as informações nutricionais. Embalagem primária: embalagem plástica de polietileno atóxico contendo informações nutricionais, data de fabricação, validade, lote, peso líquido individual de 400g. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA, validade de no mínimo 05 meses a 1 ano. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo 20 pacotes.	Pacote	6.500	6,30	40.950,00
4.	Biscoito tipo club, pacote de 144 gramas, com identificação da marca, livre de impureza e com data de validade mínima de 120 dias da data da	Pacote	3.400	6,00	20.400,00

PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 653 – CENTRO – PALMÁCIA/CE – CEP. 62780-000.
CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 – CGF Nº 06.920.202-8



**GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA**



	entrega do produto.				
5.	BISCOITO TIPO COOKIES (CHIA, MAÇÃ E CANELA SEM GLÚTEN) -Embalagem de material atóxico e resistente. Pacotes com (30g). Farinha de arroz, fécula de mandioca, açúcar cristal, amido de milho, gordura vegetal de palma, polidextrose, maçã desidratada, açúcar mascavo, semente de chia, fibra de beterraba, canela em pó, emulsificante natural lecitina de girassol, agente de crescimento bicarbonato de sódio, sal marinho e espessante goma xantana. Sem glúten. Sem leite. Validade mínima de 06 (seis) meses da data de entrega da amostra e do produto.	Pacote	1.000	5,71	5.710,00
6.	Biscoito tipo doce popular acondicionados em embalagens contendo 400 g. Ingredientes básicos: farinha de trigo, açúcar, ácido fólico e ferro, vitamina b9, gordura vegetal, fermento químico, leite, sal refinado, estabilizante lecitina de soja, enriquecida com vitamina do complexo b, acondicionadas em caixas de papelão, validade de 6 meses a 1 ano	Pacote	3.500	5,00	17.500,00
7.	Biscoito tipo maisena, pacotes contendo 400g, livres de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Validade mínima de 120 dias da data da entrega do produto.	Pacote	4.200	5,60	23.520,00
8.	Biscoito tipo rosquinha sabor artificial de coco, pacotes contendo 400g, livres de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Validade mínima de 120 dias da data da entrega do produto.	Pacote	1.600	6,37	10.192,00
9.	Pão hambúrguer, massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água com casca, embalagem sacos plásticos de polietileno contendo 10 (dez) unidades de 50g. a data de fabricação não poderá ser anterior a 5 dias da data da entrega.	Pacote	2.500	7,62	19.050,00
10.	Pão tipo hot dog, massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água com casca, embalagem sacos plásticos de polietileno contendo 10 (dez) unidades de 50g. a data de fabricação não poderá ser anterior a 5 dias da data da entrega.	Pacote	2.500	7,88	19.700,00
11.	Bolo fofo-especificação: bolo, tipo fofo tendo como ingredientes básicos; farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, leite, ovos, manteiga da terra e conservante mínimo de 4 g de proteínas por porção de 60g do produto, cada unidade com peso mínimo de 500 g, onde deverá conter todas as informações sobre o produto, com conservantes, com data de consumo de 06 dias inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas.	Unid	1.100	11,87	13.057,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE					217.869,00

LOTE 05					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	TOTAL	VR UNIT	VR TOTAL
1.	Carne bovina de 1ª congelada (bife de coxão mole) - especificação: cortes bovinos de coxão mole fatiado em bifos de 150 g, embalados em Embalagem Termo formada em plástico transparente pacotes, de 1 KG, inviolados e íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto sem osso com coloração vermelho-escuro, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer característica que inviabilizem o consumo humano. Deverá apresentar registro do produto e memorial descritivo do produto junto com a amostra. Produto com registro do serviço de inspeção/ma.	Kg	2.000	52,09	104.180,00
2.	Carne bovina magra - (músculo em cubos) - especificações: em cubos de aproximadamente 30g congelado, limpo, sem osso, aspecto	Kg	2.000	43,21	86.420,00

Handwritten signature



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



	próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor púrpura, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, embalados em Embalagem Termo formada em plástico transparente pacotes, de 1 KG e impresso na embalagem plástica em tinta, o selo de inspeção federal (sif) ou o selo de inspeção estadual (sie), rotulagem de acordo com a legislação vigente.				
3.	Carne congelada suína sem osso – (pernil em bifés) – Embalagem Termo formada em plástico transparente pacotes de 1 KG.deverá apresentar registro do produto e memorial descritivo do produto junto com a amostra. Validade de 1 ano.	Kg	1.500	36,11	54.165,00
4.	CARNE DE CHARQUE BOVINA DIANTEIRO, EM CUBOS, CURADA E SECA. EMBALAGEM PRIMARIA A VACUO, EM POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE COM 500G DO PRODUTO. Descrição Complementar: Registro no SIF e/ou SIE.	Kg	1.250	45,30	56.625,00
5.	CARNE MOIDA BOVINA MÚSCULO MOIDO) . Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Isentos de tecidos inferiores como ossos e cartilagens. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas, com odor característico. Com registro do selo de inspeção federal (SIF) e/ou do selo de inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente. Percentual de gordura e água conforme legislação vigente. Embalagem Termo formada em plástico transparente pacotes, de 1 KG.	Kg	4.000	33,01	132.040,00
6.	Coxa e sobre coxa de frango – sem adição de sal e de temperos, embalagem plástica atóxica, registro do produto no Sif (serviço de inspeção federal), transparente. Pacote de 01 kg com identificação do produto, marca, fabricante e validade.	Kg	4.000	15,02	60.080,00
7.	Peito de frango congelado, odor e cor característicos. não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. não poderá apresentar manchas esverdeadas. acondicionado em embalagem com a marca do fabricante do produto e registro no órgão de inspeção sanitária e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	5.000	15,23	76.150,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE					569.660,00

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	TOTAL	VR UNIT	VR TOTAL
1.	Bacon Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente (portaria n. 210 de 10/11/98 do ministério da agricultura), com registro do Sif, sie ou sim e com a rotulagem obrigatória de acordo com as portarias RDC nºs 259/02, 359/02, 360/02 e 123/04 da Anvisa, portaria nº 210/98 do ministério da agricultura e lei nº 10.674 de 15/05/2003). Onde deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: nome e endereço do produtor, identificação completa do produto, constando, registro no Sif, identificação completa do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Kg	400	28,82	11.528,00
2.	Linguiça calabresa - 1ª qualidade. Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir	Kg	1.000	27,41	27.410,00



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



alguma alteração. Quanto a perda de água no descongelamento, não poderá ser superior à 3%. Embalagem: o produto deverá estar congelado e embalado ao vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. A embalagem deverá permanecer íntegra durante todo o período de validade do produto, portanto não deverá apresentar vazamentos de sangue na fase de descongelamento sob refrigeração. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no Sif; identificação completa do produto.				
3. Linguiça toscana - 1ª qualidade. Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Quanto a perda de água no descongelamento, não poderá ser superior à 3%. Embalagem: o produto deverá estar congelado e embalado ao vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. A embalagem deverá permanecer íntegra durante todo o período de validade do produto, portanto não deverá apresentar vazamentos de sangue na fase de descongelamento sob refrigeração. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no Sif; identificação completa do produto.	Kg	800	25,49	20.392,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE				59.330,00

LOTE 07					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	TOTAL	VR UNIT	VR TOTAL
1.	Filé de peixe congelado pescada branca (percível) - sem couro, sem pele e sem espinhas, congelado a -35°C, limpo, com cor, odor e sabor característicos, sem manchas esverdeadas e parasitas, sem adição de sal e temperos, os filés pesando de 120 a 150 gramas. Acondicionado em saco plástico transparente de 1kg, atóxico, embalado em caixa de papelão. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega da amostra e do produto. Conter na embalagem: registro de inspeção estadual ou federal, marca, nome do fabricante e fantasia, Cnpj, nº do lote, data de validade, peso, composição.	Kg	300	43,59	13.077,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE					13.077,00

LOTE 08					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	TOTAL	VR UNIT	VR TOTAL
1.	Presunto de peru fatiado, embalado em pacotes de 500gr, a embalagem deve conter identificação do produto, marca, fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Kg	300	36,56	10.968,00
2.	Queijo tipo mussarela fatiado, embalado em pacotes de 500gr, a embalagem deve conter identificação do produto, marca, fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no	Kg	300	43,49	13.047,00



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



	ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.				
3.	Salsicha bovina de 1° qualidade no peso com identificação do produto. A data de fabricação não poderá ser anterior a 30 dias da data de entrega, acondicionada em pacote com 3kg.	Kg	1.500	14,67	22.005,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE					46.020,00

LOTE 09					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	TOTAL	VR UNIT	VR TOTAL
1.	Abacate 1ª qualidade. Fresco íntegro e firme. Sem pontos 2 amolecidos, esmagados, perfurados, ou apodrecidos, isentos de odor, pútridos ou fermentados.	Kg	600	8,09	4.854,00
2.	Abacaxi (média), peso aproximado por unidade, (kg 1,100 à 1,200). Fresco, íntegro e firme. Sem pontos amolecidos, esmagados, perfurados ou apodrecidos, isento de odor, pútrido ou fermentado.	Kg	1.100	8,39	9.229,00
3.	Alface de 1° qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, crespa, em maços, tenra, bem formada, repolhuda, firme, fechada, podada, sem manchas e apodrecimento, livre de sujidades, parasitas ou larvas, folhas íntegras, frescas e limpas de tamanho médio. Embaladas individualmente em sacos plásticos.	Unid	1.100	3,73	4.103,00
4.	Alho in natura de primeira qualidade, sem réstia. Embalagem com identificação do produto. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.	Kg	800	36,90	29.520,00
5.	Banana prata de 1° qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com casca uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.	Kg	2.000	6,65	13.300,00
6.	Batata doce extra, as raízes deverão ser de coloração branca ou rosada, de 1° qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, padrão médio e uniforme, maduro, coloração uniforme e sem manchas, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.	Kg	1.000	3,80	3.800,00
7.	Batata inglesa de 1ª qualidade: batata do reino, inglesa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, padrão médio e uniforme, sem folhas, lisa, sem ferimentos ou defeitos, sem-terra aderida à superfície, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.	Kg	1.500	4,62	6.930,00
8.	Beterraba de 1° qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, padrão médio e uniforme, sem folhas, sem ferimentos ou defeitos, sem terra aderida à superfície, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.	Kg	1.100	4,70	5.170,00
9.	Cebola 1° qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, padrão médio e uniforme, sem folhas, sem ferimentos ou defeitos, sem terra aderida à superfície, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.	Kg	1.500	4,03	6.045,00



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



10.	Cenoura de 1º qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, padrão médio e uniforme, sem folhas, sem ferimentos ou defeitos, sem terra aderida à superfície, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.	Kg	1.500	5,96	8.940,00
11.	Cheiro verde (cebolinha + coentro) de boa qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujeiras, parasitas e larvas. Embaladas individualmente em sacos plásticos.	Par	3.500	3,06	10.710,00
12.	Chuchu de 1ª qualidade. Tamanho médio, cor verde e sem espinhos, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes. Fresco, íntegro e firme. Sem pontos amolecidos, esmagados, perfurados ou apodrecidos, isentos de odor, pútridos ou fermentados. De colheita recente.	Kg	1.100	3,01	3.311,00
13.	Goiaba de 1ª qualidade tamanho médio. Fresco íntegro e firme. Sem pontos amolecidos, esmagados, perfurados, ou apodrecidos, isentos de odor, pútridos ou fermentados.	Kg	1.000	5,88	5.880,00
14.	Jerimum de 1ª qualidade. Fresco íntegro e firme. Sem pontos amolecidos, esmagados, perfurados, ou apodrecidos, isentos de odor, pútridos ou fermentados.	Kg	1.000	4,12	4.120,00
15.	Laranja pera de 1º qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, inteira, firme, sem ceder à pressão dos dedos, casca lisa, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.	Kg	1.000	4,97	4.970,00
16.	Limão de 1ª qualidade. Fresco íntegro e firme. Sem pontos amolecidos, esmagados, perfurados, ou apodrecidos, isentos de odor, pútridos ou fermentados.	Kg	1.000	6,37	6.370,00
17.	Maça, tipo gala de 1º qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, nova, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.	Kg	1.000	9,35	9.350,00
18.	Macaxeira de 1ª qualidade. Fresco íntegro e firme. Sem pontos amolecidos, esmagados, perfurados, ou apodrecidos, isentos de odor, pútridos ou fermentados.	Kg	700	4,45	3.115,00
19.	Mamão tipo formosa de 1º qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, em grau médio de amadurecimento, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, unidade com 1,5kg aproximadamente, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.	Kg	1.000	3,21	3.210,00
20.	Manga tomy in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suporta a manipulação o transporte e conservação adequado para consumo.	Kg	1.000	5,57	5.570,00
21.	Maracujá de 1ª qualidade. Fresco íntegro e firme. Sem pontos amolecidos, esmagados, perfurados, ou apodrecidos, isentos de odor, pútridos ou fermentados.	Kg	1.000	9,08	9.080,00
22.	Melancia 1º qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, graúda, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, unidade com peso médio de 05kg, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.	Kg	4.000	2,80	11.200,00
23.	Melão tipo amarelo, doce, 1º qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e	Kg	1.000	6,53	6.530,00



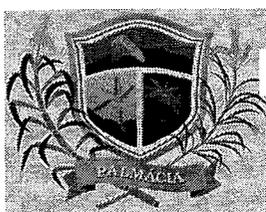
GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



	a conservação em condições adequadas para o consumo, casca lisa, grau médio de amadurecimento, coloração uniforme e sem manchas, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.				
24.	Pimentão verde 1° qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, padrão médio e uniforme, sem folhas, lisa, sem ferimentos ou defeitos, sem terra aderida à superfície, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.	Kg	1.000	8,09	8.090,00
25.	Repolho verde graúdo, 1° qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, podado, livres de fungos, nova, firme e intacta, isenta de material terroso, coloração uniforme e sem manchas, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.	Kg	1.000	8,56	8.560,00
26.	Tomate de 1° qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, padrão médio e uniforme, sem folhas, lisa, sem ferimentos ou defeitos, sem terra aderida à superfície, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.	Kg	1.500	8,94	13.410,00
27.	Uva Itália in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação adequada para o consumo.	Kg	800	10,55	8.440,00
28.	Uva passas embaladas em embalagem plástica transparente	Kg	800	21,18	16.944,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE					230.751,00

LOTE 10					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	TOTAL	VR UNIT	VR TOTAL
1.	Polpa de fruta pasteurizada embaladas em unidades de 1000g), sabor caju.	Kg	1.200	11,39	13.668,00
2.	Polpa de frutas pasteurizada (embaladas em unidades de 1000g), sabor acerola.	Kg	1.200	9,95	11.940,00
3.	Polpa de frutas pasteurizada (embaladas em unidades de 1000g), sabor cajá.	Kg	1.200	22,28	26.736,00
4.	Polpa de frutas pasteurizada embaladas em unidades de 1000g), sabor goiaba.	Kg	1.200	13,06	15.672,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE					68.016,00

LOTE 11					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	TOTAL	VR UNIT	VR TOTAL
1.	Balas mastigáveis 600g - sabores artificiais de banana, morango, uva, framboesa, iogurte e maçã verde - coloridas artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho modificado, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, estabilizante lecitina de soja e corantes artificiais vermelho 40, amarelo tartrazina e azul indigotina.	Pct	500	13,67	6.835,00
2.	Bombom recheado com creme de castanha de caju coberto com chocolate branco/preto, em formato redondo; embalado individualmente; composto: trigo, leite, castanha de caju, soja, amendoim; pacote de 1kg.	Pct	100	43,44	4.344,00
3.	Pipocas super crocante sabor manteiga ingredientes: milho, gordura vegetal hidrogenada, sal aroma reconstituído de manteiga e soro de leite em pó. Embaladas individualmente peso liquido 15gr. Pacote contendo	Pct	1.000	4,83	4.830,00



**GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA**



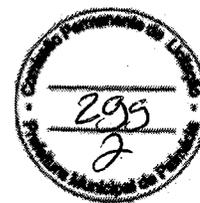
	10 unidades.				
4.	Pirulito redondo, diversos sabores, com palito plástico. Ingredientes: açúcar, glicose, e corantes artificiais. Não contém glúten, pacote com 50 unidades.	Pct	500	14,90	7.450,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE					23.459,00

LOTE 12					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	TOTAL	VR UNIT	VR TOTAL
1.	Ovos branco, tipo grande, pesando em média 55 a 60 gramas cada ovo, bandeja contendo 30 ovos. Validade mínima de 30 dias da data de entrega do produto.	Bandeja	1.000	22,34	22.340,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE					22.340,00

Handwritten signature



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP-11/2021

REGIDO PELA LEI FEDERAL N.º 10.520/2002, de 17/07/2002, DECRETO FEDERAL N.º 10.024/2019, de 20/09/2019, DECRETO MUNICIPAL n.º 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo DECRETO n.º 23/2018, de 28 de junho de 2018, subsidiariamente à Lei n.º 8.666/1993, de 21/06/1993 alterada e consolidada (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), Lei n.º 123/2006, de 14/12/2006, Lei n.º 147/2014, de 07/08/2014 e suas alterações, e, ainda, Lei n.º 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013 e suas posteriores alterações e legislação complementar em vigor.

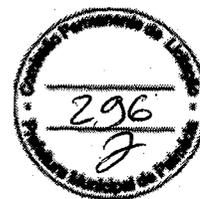
PREÂMBULO

A Pregoeira Oficial do Governo Municipal de Palmácia/Ce, torna público para conhecimento de todos os interessados que a partir das 09:00 (nove horas) (Horário de Brasília) do dia **19 DE AGOSTO DE 2021**, fará realizar em sessão pública através do endereço eletrônico <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> - Acesso Identificado no link específico, por meio de comunicação via internet, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura das Propostas de Preços, formalização de lances e documentos de Habilitação da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP-11/2021**, através de SRP (Sistema de Registro de Preço), identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.
TIPO:	Menor Preço
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Por Lote
MODO DE DISPUTA:	Aberto e Fechado
ESPÉCIE:	Pregão Eletrônico
SECRETARIA/ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria de Saúde.
SECRETARIAS/ÓRGÃOS PARTICIPANTES:	Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde; Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.
VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	12 (Doze) Meses
ENDEREÇO ELETRÔNICO	BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS https://www.bbmnetlicitacoes.com.br - Acesso Identificado no link específico
CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:	Início: 06/08/2021 às 12h00min (Horário de Brasília) Término: 19/08/2021 às 09h00min (Horário de Brasília)
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	Início: 19/08/2021 às 09h01min (Horário de Brasília)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES	Início: 19/08/2021 às 09h05min (Horário de Brasília)

DEFINIÇÕES GERAIS:

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos



significados:

1. LICITAÇÃO: O procedimento de que trata o presente edital;
2. LICITANTE: Pessoa Jurídica que participa desta licitação;
3. HABILITAÇÃO: Documentos referentes à verificação atualizada da situação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, econômico-financeira, que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
4. ADJUDICATÁRIA: Pessoa Jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
5. CONTRATANTE: O Município de Palmácia, através do(s) órgão(s) competente(s) que é(são) signatário(s) do instrumento contratual;
6. VENCEDORA: Pessoa Jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do Contrato com a Administração Pública;
7. FISCALIZAÇÃO/INTERVENIÊNCIA: O Governo Municipal de Palmácia, que é o órgão encarregado do acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
8. PREGOEIRA: Servidora designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos relativos aos lances, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento, o exame e a decisão sobre recursos e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e/ou a contratação.
9. EQUIPE DE APOIO: Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência a Pregoeira durante a realização do pregão;
10. AUTORIDADE SUPERIOR: É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, Ordenadora de Despesa do(s) órgão(s) competente(s), incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos da Pregoeira, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação e promover a celebração do Contrato e contratos;
11. ITEM/LOTE: Cada parcela que perfaz o objeto desta licitação.
12. GMP: Governo Municipal de Palmácia.

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização da Ata de Registro de Preços e Contratos.

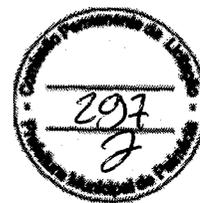
PARTE B – ANEXOS

- Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto;
- Anexo II – Modelo da Proposta de Preços;
- Anexo III – Modelo de Declarações;
- Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo V - Minuta do Contrato.

1 - DO OBJETO.

1.1. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.**

2 - DAS FASES DO PRESENTE PROCESSO



- 2.1 - Credenciamento Junto a BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS, verificação das condições de participação, abertura e análise das “propostas de preços” e “documentos de habilitação”;
- 2.2 - Verificação das condições de participação e procedimento de Credenciamento dos representantes presentes;
- 2.3 - Abertura das propostas de preços apresentadas, análise, verificação e classificação inicial;
- 2.4 - Lances entre os classificados;
- 2.5 - Habilitação do licitante melhor classificado;
- 2.6 - Recursos;
- 2.7 – Adjudicação.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.1 - Quaisquer interessados na forma de Pessoa jurídica regularmente estabelecida neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores do Governo Municipal de Palmácia/CE e que satisfaçam a todas as condições de cadastramento junto a BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS, bem como, da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação, devendo, ainda, cumprir a legislações próprias quanto à forma constituição do tipo de empresa, sendo:

- a) Sob a denominação de sociedades empresárias: Em nome coletivo, comandita simples, comandita por ações, Anônima - SA (regulada pela Lei nº 6.404-76), a Limitada (LTDA) e a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI (regulada pela Lei Federal nº 12.441/11);
- b) Sob a denominação de sociedades simples: Associações, Fundações e Sociedades cooperativas;
- c) Sob a denominação de Empreendedor individual (MEI) ou Empresário Individual (EI).

NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.2 - Licitantes com sócios, diretores ou representantes comuns.

3.2.1 - Após análise do julgamento dos documentos de habilitação for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

3.2.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a validação das propostas de preços, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

3.3 - Os interessados que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (ressalvado nos itens 7.8.1.1 e 7.8.1.2. do presente edital), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Governo Municipal de PALMÁCIA -CE, ou tenham sido declaradas inidôneas e estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio, ou ainda que por força dos motivos anteriormente expostos, estejam cadastradas positivamente no CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS);

3.4 - Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes do Governo Municipal de Palmácia/CE, membro efetivo ou substituto da Comissão de Pregão, bem como a Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio.

3.5 - Que não tenham providenciado o credenciamento junto à BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS.

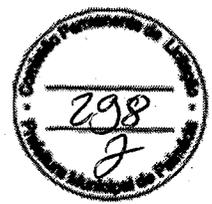
3.6 – Demais pessoas enumeradas no artigo 9º da Lei Federal Nº 8.666/93.

3.7 - A total incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação implicará na impossibilidade de sua participação no certame.

PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 653 – CENTRO – PALMÁCIA/CE – CEP. 62780-000.

CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 – CGF Nº 06.920.202-8



4 – DO CREDENCIAMENTO E DEMAIS INFORMAÇÕES DA PRESENTE LICITAÇÃO

4.1. Para participação na presente licitação todo interessado deverá proceder a prévio credenciamento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias.

4.2. As regras quanto ao Credenciamento estão disponíveis no sítio “<https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>”, verificação das condições de participação, abertura e análise das “propostas de preços” e “documentos de habilitação”.

4.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

DEMAIS INFORMAÇÕES DO PROCESSO:

4.4. A(s) empresa(s) participante(s) do presente processo licitatório deverá(ão) **estar ciente(s)** que o objeto adquirido estará sujeito à aceitação pelo órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado no Projeto Básico/Termo de Referência da presente licitação ou seja um produto de qualidade inferior ao solicitado ou ainda por questão de interesse público devidamente justificado.

4.5. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

4.6 - **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

4.6.1 - Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.7 - DOS ATOS E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO, DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, DA ETAPA DE LANCES, RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E RECURSOS E DEMAIS ATOS DO PROCESSO.

4.7.1. Os atos bem como a condução do processo se dará pela forma eletrônica, na plataforma da BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS, devendo todos os procedimentos ocorrerem tão somente pela ferramenta disponível no referido sítio.

5 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM APRESENTADOS

5.1 – A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação

5.1.1 A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor global da proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

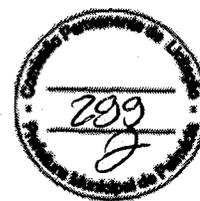
5.1.2 A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital;

5.1.3 A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

5.1.4 A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.1.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

5.2. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico



5.2.1 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

5.2.2 Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e documentos de habilitação anteriormente encaminhados;

5.2.3 A Pregoeira deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas de que trata o art. 28 do Decreto nº 10.024/2019, irá perdurar mais de um dia;

5.2.3.1 Após a suspensão da sessão pública, a Pregoeira enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

5.3. Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em cópia autenticada de forma eletrônica por cartório digital.

5.3.1. Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, salvo disposição normativa em contrário, devidamente provada pelo licitante no ato da apresentação do documento.

5.3.2. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços de preço.

5.3.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à Proposta de Preços de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.3.4. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5.3.5. Os documentos exigidos neste Edital deverão estar dentro do prazo de validade, apresentados em cópia autenticada de forma eletrônica por cartório digital, devendo a cada face de documento reproduzido corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis. Portanto as certidões/declarações bem como as de falência e concordata caso exigidas neste edital as quais não tiverem em seu corpo sua data de validade terão validade de 30 (trinta) dias.

5.3.6. Os documentos apresentados em cópia autenticada de forma eletrônica por cartório digital, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão de Pregão.

5.4. O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.

5.5. Caberá a Pregoeira avaliar e desconsiderar as formalidades que puderem ser sanadas nos trâmites do processo, em atendimento ao princípio da celeridade, finalidade, razoabilidade e da competitividade.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS.

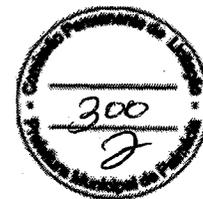
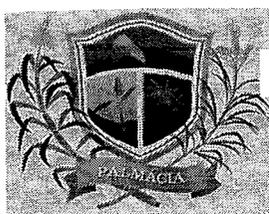
6.1 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

6.1.1 - Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço Global do Item, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

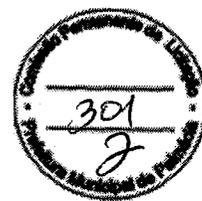
6.1.1.1 - O campo "Informações Adicionais" poderá ser utilizado a critério do licitante.

6.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

6.3 - A Proposta de Preços, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, CONFORME O ANEXO II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, caracterizando o produto ou serviço proposto no campo discriminado, contemplando o item cotado conforme a indicação do Item no sistema, devendo ser apenas anexado a proposta referente ao item em destaque no sistema, em conformidade com o termo de referência - Anexo I do Edital, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, a qual conterà:



- 6.3.1- A modalidade e o número da licitação;
- 6.3.2- Endereçamento a Comissão de Pregões do Governo Municipal de Palmácia/CE;
- 6.3.3- Prazo de entrega dos bens conforme os termos do edital;
- 6.3.4- Prazo de validade não inferior a 60 (SESSENTA) DIAS;
- 6.3.5- Os itens cotados, nos quantitativos e especificações demonstradas no Projeto Básico/Termo de Referência, bem como, com a unidade de medida consignada no edital, contendo a respectiva Marca;
- 6.3.6- Os valores unitários em algarismos de cada item;
- 6.3.7 - Valor Global, em algarismo e por extenso;
- 6.3.8 - Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro.
- 6.3.9. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade d e sua proposta com as exigências do edital. Sob pena do previsto no art. 26, § 5º do Decreto Federal nº 10.024/19).
- 6.3.10- Declaração sob as penalidades cabíveis, que é microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06. Caso se enquadre nessa condição.
- 6.3.10.1- verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>.
- 6.4 - O encaminhamento de Proposta de Preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Propostas de Preços e lances.
- 6.4.1 - A Proposta de Preços escrita será elaborada em conformidade com o disposto no Anexo II – modelo de Proposta de Preços.
- 6.5. Os preços constantes da Proposta de Preços do licitante deverão ser expressos em reais e conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.
- 6.5.1 - Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem cotado.
- 6.5.2 - Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Proposta de Preços;
- 6.5.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
- 6.5.4 - Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Propostas de Preços, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias.
- 6.5.5 - Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, insertos na planilha anexa ao Projeto Básico, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Propostas de Preços com valor superior aos preços máximos unitários/globais estimados para a contratação.
- 6.5.6 - Na análise das Propostas de Preços de preços a Pregoeira observará o preço total do lote/ item conforme o caso, expresso em reais. Assim, as Propostas de Preços deverão apresentar o valor unitário e total por lote/item conforme o caso. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o Menor Preço, desde que atenda as exigências contidas no Termo de Referência e no edital de licitação.



6.5.7 - Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhada do item, quantidade solicitada, tipo, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto licitado, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

6.5.8 - O prazo de validade da Proposta de Preços não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/02. Caso a licitante não informe em sua Proposta de Preços o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

6.5.9 - A apresentação da Proposta de Preços de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos produtos a serem entregues e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

6.5.10 - Somente serão aceitas Propostas de Preços elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pela Pregoeira de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos documentos entregues a Pregoeira por meio do sistema.

6.5.11 - Será desclassificada a Proposta de Preços apresentada em desconformidade com este item.

7 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1- Os INTERESSADOS, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada c/c art. 40 do Decreto Federal nº 10.024/19, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (sub itens 7.3 a 7.10), os quais serão analisados pelo Pregoeira quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

7.2. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando será encerrada tal possibilidade (Art. 26 § 1º do Decreto Federal N.º 10.024/2019), por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>.

Obs. 1: Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública. (Art. 26 § 6º do Decreto Federal N.º 10.024/2019)

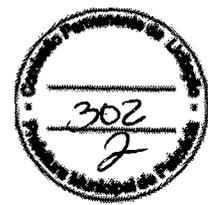
Obs. 2: Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

7.2.1. Todos os documentos de habilitação exigidos nesse processo deverão ser apresentados em **cópia autenticada de forma eletrônica por cartório digital**, mesmo os documentos digitalizados, que devem retratar fielmente a condição do documento original ou autenticado. Caso o licitante contrarie ou deixe de apresentar qualquer uma dessas exigências, o mesmo será inabilitado.

7.2.2. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de algum a filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

7.3. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.3.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou



agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

7.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

7.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

7.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3.5 - Cópia de seu documento oficial de identificação (com foto) do Sócio(s) Administrador(es), válido na forma da lei;

7.3.6 - Certidão específica emitida pela junta comercial com data não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do Processo Licitatório.

7.4. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.4.3. Prova de Regularidade quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), inclusive quanto as contribuições previdenciárias;

7.4.4. Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual de seu domicílio;

7.4.5. Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal de seu domicílio;

7.4.6. Prova de Regularidade perante ao FGTS;

7.4.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho.

7.5- As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.6- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.7- A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou o lote/item, conforme o caso.

7.8. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.8.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.8.1.1. Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005; ou homologação do plano de recuperação, no caso da licitante em recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, §5º, da Lei nº 11.101/2005;

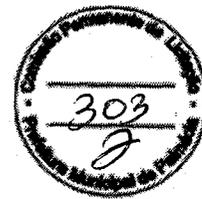
PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 653 – CENTRO – PALMÁCIA/CE – CEP. 62780-000.

CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 – CGF Nº 06.920.202-8



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



7.8.1.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com plano de recuperação concedido/homologado, deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira;

7.8.1.3. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da documentação exigida no subitem 7.8.1 acima.

7.8.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário – estes termos devidamente autenticados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta

7.8.2.1 - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.8.3 – Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) Sociedades empresariais em geral: registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

b) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76: registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia.

c) Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

d) As empresas constituídas a menos de um ano: apresentarão deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

7.8.4 – Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 7.8.2, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento).

7.8.5 – As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

7.8.6 – A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo na forma da lei.

7.8.7 – Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 7.8.7 engloba, no mínimo:

a) Balanço Patrimonial;

b) DRE - Demonstração do Resultado do Exercício;

c) Termos de abertura e de encerramento;

d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);

OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

7.8.8 – As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 653 – CENTRO – PALMÁCIA/CE – CEP. 62780-000.

CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 – CGF Nº 06.920.202-8

7.8.9 – A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem com o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatório do Ministro Valmir Campeio. Devendo vir Acompanhado com a CRP do Contador responsável, dentro do prazo de validade.

7.8.10 - O licitante enquadrado como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, estará dispensado (a) da apresentação do item 7.8.2 - balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, conforme benefícios auferidos pela Lei Municipal nº 302/2011 de 11 de Novembro de 2011.

7.9. RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.9.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou/entregou/forneceu serviços/bens/produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação. Em se tratando de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá vir com firma reconhecida do assinante ou com assinatura digital certificada pelo ICP – Brasil.

7.9.1.1 - Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 7.9.1, instrumento de nota fiscal e/ou contrato de fornecimento respectivos ao qual o atestado faz vinculação, como forma de futuros esclarecimentos.

7.10. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.10.1- Alvará de Funcionamento e Alvará Sanitário vigentes;

7.10.2. Declaração com firma reconhecida em cartório de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, com firma reconhecida em cartório;

7.10.2. Declaração com firma reconhecida em cartório, expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, com firma reconhecida em cartório;

7.10.2. Declaração com firma reconhecida em cartório, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

7.10.2. Declaração (com firma reconhecida em cartório) de que a licitante tem ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo;

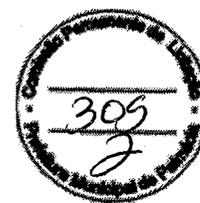
7.11. As declarações e demais documentos, que neste Edital possuam exigência de firma reconhecida serão aceitas sem reconhecimento de firma somente caso tenham sido assinadas com assinatura digital certificada pelo ICP-Brasil.

7.12. Os documentos de habilitação, exceto as declarações, quando não for possível a Pregoeira verificar a sua autenticidade por meio eletrônico, deverão os mesmos ser apresentados autenticados de forma eletrônica, sob pena de desclassificação/inabilitação.

7.13. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar, os documentos defeituosos em seus

7.13. DAS AMOSTRAS:





7.13.1. O(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar para os lotes: 01,02,03,04,05,06,07,08,10,11 e 12 deverá apresentar amostras de todos os itens do lote 01, de todos os itens do lote 02, de todos os itens do lote 03, de todos os itens do lote 04, de todos os itens do lote 05, de todos os itens do lote 06, de todos os itens do lote 07, de todos os itens do lote 08, de todos os itens do lote 10, de todos os itens do lote 11 e de todos os itens do lote 12.

7.13.1.1. Apresentar junto as amostras FICHA TÉCNICA, LAUDO FÍSICO-QUÍMICO e LAUDO MICROBIOLÓGICO (BROMATOLÓGICO) expedidos nos anos 2020 ou 2021 dos itens referentes aos LOTES: **LOTE 01:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 10, 12, 13, 15 e 18; **LOTE 02:** 01, 04, 06, 09, 10, 11, 13 e 14; **LOTE 03:** 01, 14, 18, 24, 26, 31 e 36; **LOTE 04:** 01, 03, 05, 07 e 10; **LOTE 05:** 01 ao 07; **LOTE 06:** 01 ao 03; **LOTE 07:** 01; **LOTE 08:** 01ao 03; **LOTE 10:** 01 ao 04 e **LOTE 12:** 01.

7.13.1.1.1 Os laudos físico-químicos e microbiológicos (bromatológicos), referentes ao subitem 7.13.1.1, devem ser expedidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos dos requisitos da ABNT NBR ISSO/IEC 17025:2005, e emitido no ano de 2020 ou 2021. Apresentados em original ou cópia autenticada em cartório carimbada e assinada pelo responsável técnico devidamente registrado no conselho profissional competente.

7.13.1.2. Sendo 02 (duas) amostras de cada produto, devendo o mesmo ser apresentado em até **02 (dois) dias úteis** após convocação através de mensagem eletrônica (Chat) do sistema ou outros meios equivalente, após a análise da habilitação dos licitantes classificados, para ser submetido previamente ao Controle de Qualidade, onde será emitido Laudo Técnico (Aprovação/Reprovação) do produto apresentado, pelo Técnico designado pela Secretaria, sob pena de preclusão do direito, bem como da eliminação sumária do Licitante/Proponente do processo licitatório, podendo assim a Pregoeira proceder com a convocação em ordem classificatória dos demais remanescentes, a fim de atendimento ao solicitado.

7.13.2. As referidas amostras, somente serão recebidas no almoxarifado central do governo Municipal de Palmácia, **situado no endereço Praça 7 de Setembro – 653 – Centro, Palmácia/Ce**, no horário de 08:00 às 12:00 horas, no prazo estabelecido, não sendo concedida prorrogação de prazo para entrega da referida amostra sob qualquer hipótese, bem como não será permitida a substituição da amostra reprovada;

7.13.3. As amostras serão analisadas pelo responsável designado pela Secretaria de Saúde do Município de Palmácia, para assim submeter à aprovação do referido produto, visando verificar o atendimento às especificações técnicas exigidas constantes no anexo ao projeto básico / termo de referência a ser constatada a qualidade, eficiência e conformidade com as especificações solicitadas e com a Proposta de Preços apresentada.

7.13.4. As amostras deverão ser apresentadas com um selo identificando a marca de cada produto e fornecedor, conforme modelo abaixo:

PRODUTO:

MARCA:

FORNECEDOR:

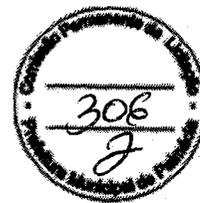
CNPJ:

7.13.5. O Laudo Técnico (Aprovação/Reprovação) será entregue no dia seguinte pelo responsável designado pela Secretaria de Saúde do Município de Palmácia, na sede da comissão de licitação, no endereço Praça 7 de Setembro – 653 – Centro - Palmácia/Ce. No horário de 08:00 às 12:00 horas.

8 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO E DEMAIS ATOS CORRELATOS.

DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as Propostas, a Pregoeira fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas quanto aos aspectos materiais e formais. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no Sistema.



8.1.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários e com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.1.3. O Sistema ordenará automaticamente as Propostas classificadas pela Pregoeira e somente estas participarão da etapa de lances.

8.1.4. Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no MAPA DE PREÇOS presente nos autos do processo em epígrafe. Entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do MAPA DE PREÇOS. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.

8.1.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento da disputa.

DA ETAPA DE LANCES

8.2. A Pregoeira dará início à etapa competitiva no horário previsto no preâmbulo, quando, então, as licitantes poderão encaminhar lances.

8.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor **global do Lote**.

8.3.1. Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial (não identificada). Em seguida as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3.2. As licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no Sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outra(s) licitante. 8.3.3. Durante a sessão pública de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances ao(à) Pregoeira(a) nem aos demais participantes.

8.4. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa **"aberto e fechado"**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (Um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.7. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.8. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida neste item, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.9. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a Pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.11. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

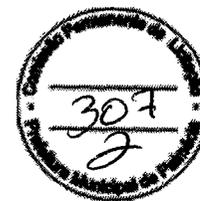
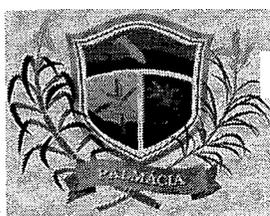
8.13. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar n.º 123/06, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2.º do art. 3.º da Lei n.º 8.666/93, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

8.14. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 653 – CENTRO – PALMÁCIA/CE – CEP. 62780-000.

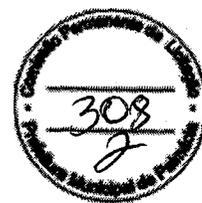
CNPJ N° 07.711.666/0001-05 – CGF N° 06.920.202-8



- 8.15. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.16. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.17. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.18. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 8.19. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo
- 8.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1. no país;
- 8.20.2. por empresas brasileiras;
- 8.20.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.20.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22. No caso de desconexão entre a Pregoeira e o Sistema no decorrer da etapa competitiva, o Sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.
- 8.23. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes, através de mensagem no Sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 8.24. O Sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

DO LICITANTE ARREMATANTE

- 8.25. A Pregoeira poderá negociar exclusivamente pelo Sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.
- 8.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.27. A partir da sua convocação, o(a) arrematante deverá anexar em campo próprio do Sistema, no prazo de até 30 (trinta) minutos, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.28. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.
- 8.29. O descumprimento dos prazos acima estabelecidos é causa de desclassificação da licitante, sendo convocada a licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.
- 8.30. A licitante não poderá cotar proposta com quantitativo do(s) item(s) do(s) lote(s) inferior ao determinado no Edital.



8.31. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.32. O preço global proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida, não sendo aceitas as que contemplem apenas parte da execução do objeto.

8.33. A licitante deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, a Pregoeira estará autorizado a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor no valor cotado.

8.34. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, encargos sociais e todos os demais ônus atinentes à entrega do produto/execução do objeto.

8.35. Na elaboração da proposta, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo dos valores estimados discriminados no Projeto Básico / Termo de Referência, anexo do edital.

8.36. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

8.37. Após a apresentação da proposta não caberá desistência

8.38. RECURSOS: Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de 30 (trinta) minutos, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.38.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao licitante vencedor.

8.38.2. Os memoriais (razões de recurso) e as contrarrazões deverão anexados em campo próprio do sistema <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, bem como ao e-mail oficial: licitacao@palmacia.ce.gov.br da Comissão de Pregão, durante o horário de expediente. Somente serão acolhidos recursos, documentos ou quaisquer correspondências enviadas no horário de 08 às 12 horas, de segunda a sexta-feira.

8.38.3. Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

8.38.4. O recurso será dirigido à Secretaria(s) municipal(is) do Município de Palmácia/CE, por intermédio da Pregoeira, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pela Secretaria(s) municipal(is) do Município de Palmácia/CE.

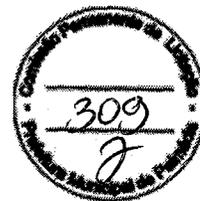
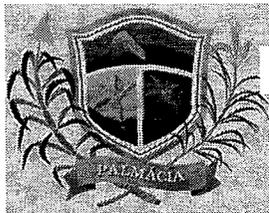
8.38.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno.

8.38.6. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo, até seu trânsito em julgado administrativamente.

8.38.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.38.8. Decidido (s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) adjudicará(ão) da(s) Proposta de Preços(s) vencedora(s) e procederá(ão) a homologar(ão) do processo, para determinar a contratação;

8.38.9. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Pregão do Município de Palmácia.



8.39. ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as Propostas de Preços escritas e verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

8.39.1. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso, será feita pela Pregoeira a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:

a) à Procuradoria Geral do Município, para fins de análise e parecer;

b) e depois à(s) Secretaria(s) competentes para homologação e subsequente formalização da Ata de Registro de Preços.

8.40. SUSPENSÃO DA SESSÃO: A Pregoeira é facultada, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

8.40.1. A Pregoeira, a qualquer tempo poderá analisar as Propostas de Preços e seus anexos, os documentos de habilitação, solicitar outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

8.40.2. No caso de desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.41. DAS CONDIÇÕES GERAIS: No julgamento das Propostas de Preços/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **menor preço Por Lote, conforme definido no preâmbulo deste edital**, cujo objeto do certame a ele será adjudicado.

8.41.1. Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

8.41.2. A intimação dos atos proferidos pela administração - Pregoeira ou Secretário(s) - será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias (<https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>). No "chat" de mensagem ou mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão de Pregão do Governo Município.

9 - DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S).

9.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) Secretaria(s) Contratante(s) interessada(s).

10 - ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO.

10.1.1- Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo correio eletrônico (licitacao@palmacia.ce.gov.br).

10.1.2- A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência.

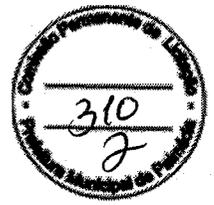
10.1.3- As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

10.2. DA IMPUGNAÇÃO:

PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO - 653 - CENTRO - PALMÁCIA/CE - CEP. 62780-000.

CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 - CGF Nº 06.920.202-8



10.2.1- Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico (licitacao@palmacia.ce.gov.br), na forma prevista no edital, até 3(três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

10.2.2- A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo correio eletrônico ou por petição dirigida, ou protocolada no endereço Praça 7 De Setembro n.º 653 – Centro – Palmácia/Ce. Att. Pregoeira do Municipal de Palmácia/CE.

10.2.3- A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de referência, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

10.2.3.1- A resposta da Pregoeira será disponibilizada a todos os interessados mediante anexação no sistema e posteriormente disponibilizado no site do Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, no sítio: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> (Portal de Licitações dos Municípios do Estado do Ceará).

10.2.4- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

10.2.5- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

10.2.6- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original.

10.3. DAS FORMALIDADES DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

10.3.1- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

I- o endereçamento a Pregoeira do município de Palmácia;

II- a identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Pregoeira do Governo Municipal de Palmácia, dentro do prazo editalício;

III- o fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

IV- o pedido, com suas especificações;

10.4- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

10.4.1- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

10.5- DILIGÊNCIA: Em qualquer fase do procedimento licitatório, a Pregoeira ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

10.5.1- Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

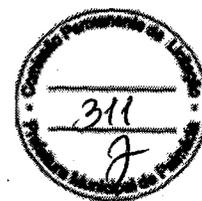
10.6 - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: O Município de Palmácia/CE poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

11 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 653 – CENTRO – PALMÁCIA/CE – CEP. 62780-000.

CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 – CGF Nº 06.920.202-8



11.1 - A adjudicação desta licitação em favor do licitante cuja proposta de preços ou lance verbal seja classificado em primeiro lugar, é da competência da Pregoeira, quando não houver recurso.

11.2 - A homologação deste pregão é da competência do(a) Gestor(a) da **Secretaria exibida no Preambulo deste edital.**

11.3 - O(a) Gestor(a) da Secretaria Municipal Competente se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

11.4 - A homologação, conforme se verifique a necessidade, estará sujeita, ainda, à aferição das informações prestadas pela licitante vencedora, inclusive no que se refere à inspeção *in loco* na sede da empresa para fins de verificação de que se encontra em pleno funcionamento, incluindo sua identificação externa e identificação de pessoal executando serviços durante o horário normal de funcionamento.

12 - DA FORMALIZAÇÃO ATA DE SRP E DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO, subscrita pelo Município, através da(s) Secretaria(s) Gestora(s), representada(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do DECRETO FEDERAL Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo DECRETO nº 23/2018, de 28 de junho de 2018, subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21/06/1993 alterada e consolidada (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), Lei n.º 123/2006, de 14/12/2006, Lei n.º 147/2014, de 07/08/2014 e suas alterações, e, ainda, Lei n.º 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013 e suas posteriores alterações e legislação complementar em vigor da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

12.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Palmácia - CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

12.2.1. - A convocação do licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na fase de proposta, conforme modelo fornecido.

12.2.2 - É de inteira responsabilidade dos Licitantes manter seus dados cadastrais devidamente atualizados, incluindo endereço eletrônico, o qual servirá de forma de comunicação para todos os atos do processo.

12.2.3 - O licitante que não atender justificadamente a convocação no prazo assinalado no item 12.5 será incurso no teor do art. 81 da Lei nº 8.666/93, ocasião em que será convocado a licitante classificada em segundo lugar, sem prejuízo de abertura de processo administração para aplicação das penalidades cabíveis e insertas na mesma lei.

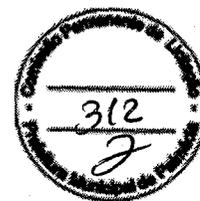
12.3. Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

12.4. Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços – ANEXO IV e Contrato a ser celebrado ANEXO V deste edital.

12.5. O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contado a partir da convocação, para assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pela Administração.

12.5.1. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços/Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.5.2. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes,



respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Projeto Básico.

12.6. Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços/Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, na forma prevista na Lei Orgânica do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

12.7. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES** podendo ser alterada em conformidade com o disposto no DECRETO MUNICIPAL nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo DECRETO nº 23/2018, de 28 de junho de 2018, e nos artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

12.8. O Contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará conforme estabelecido no respectivo instrumento, conforme Lei Federal n.º 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do DECRETO FEDERAL Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo DECRETO nº 23/2018, de 28 de junho de 2018, subsidiariamente à Lei n.º 8.666/1993, de 21/06/1993 alterada e consolidada (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), Lei n.º 123/2006, de 14/12/2006, Lei n.º 147/2014, de 07/08/2014 e suas alterações, e, ainda, Lei n.º 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013 e suas posteriores alterações e legislação complementar em vigor.

12.9. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

12.10. O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, o preço dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.10.1. O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.11. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

12.12. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado a época do registro – equação econômico-financeira.

12.13. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços unitários/globais que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado Item.

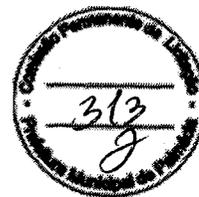
12.14. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13 - DA ENTREGA DOS BENS LICITADOS

13.1- DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRAS E/OU AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO**, de segunda a sexta-feira, no local determinado na **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** emitida pela Secretaria Competente;

13.1.1- A ordem de compra/autorização de fornecimento será emitida via e-mail ao seu endereço eletrônico da contratada, ficando o mesmo obrigado a confirmar o recebimento também ou e-mail com assinatura/nome e CPF do funcionário que recebeu, sujeito as penalidades especificadas neste edital.

13.1.2- Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que emitirá o atesto declarando a entrega dos bens.



13.1.3- No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

13.1.4- O aceite dos bens pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

13.1.5- Os itens licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, entregues de forma fracionada, de acordo com a necessidade e conveniência do órgão interessado e disponibilidade financeira durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRAS/FORNECIMENTO, pela Secretaria Gestora, constando o local e a quantidade de produtos a serem entregues.

13.2- Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os tributos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) a entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.

14 - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

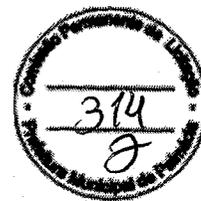
14.1- PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamentos de pessoal e material, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a execução do(s) objeto(s) licitado(s), inclusive a margem de lucro.

14.2- PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas dentro do prazo de validade, observadas as condições da proposta.

14.2.1- Para os bens objetos deste certame, deverá ser emitido recibo em 02(duas) vias, Fatura e Nota Fiscal em nome do Governo Municipal de Palmácia - CE, com endereço na Praça 7 de Setembro nº 653, Centro, Cep: 62.780-000 - Palmácia - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.711.666/0001-05.

14.2.2- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

14.3- REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste.



14.4- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

15 - DAS SANÇÕES.

15.1- O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar a Ordem de Compras/Contrato ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Palmácia e será descredenciado no Cadastro do Governo Municipal de Palmácia pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

15.1.1 - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:

- a) Recusar em assinar o contrato;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do fornecimento/contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

15.1.2 - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega/execução de qualquer objeto contratual solicitado; contados do recebimento da Ordem de Compra no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra/solicitação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega dos bens;

15.1.3 - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra/solicitação, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos bens;

15.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do serviço, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global do contrato, conforme o caso;

15.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

15.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

15.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

15.4- O fornecedor terá o seu contrato cancelado quando:

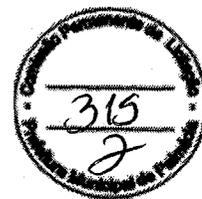
15.4.1- descumprir as condições do Termo de Contrato;

15.4.2- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 653 – CENTRO – PALMÁCIA/CE – CEP. 62780-000.

CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 – CGF Nº 06.920.202-8



15.4.3- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.4.4- tiver presentes razões de interesse público.

15.5- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

15.5.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (CINCO) DIAS úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Palmácia e descredenciamento no Cadastro do Governo Municipal de Palmácia pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

15.5.2 - Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano, ou prejuízo a Administração Pública, ou ao erário deverá abrir um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente, devidamente instruídos, pela Pregoeira à Procuradoria Geral do Município de Palmácia/CE para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria Geral do Município de Palmácia/CE.

16 - FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

17 – DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO

17.1 - A convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura da ata de registro de preços, do(s) Contrato(s) e ORDEM DE COMPRAS se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na declaração constante das exigências dos documentos de habilitação ou pelo chat da ferramenta eletrônica da BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS.

17.2 - Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) do Governo Municipal de Palmácia/CE, conforme disposto na Lei Orgânica do Município, e facultativamente em Jornal de Grande Circulação.

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

18.2- Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

18.3- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

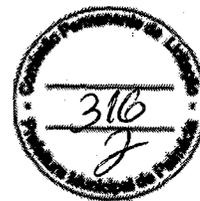
18.4- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

18.5- A administração disponibilizará meios de divulgação e amplo acesso aos preços praticados no Registro objeto dessa licitação.

18.6- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e



**GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA**



inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

18.7- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o Foro da Comarca de Palmácia/CE-CE.

18.8- As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão de Pregão do GMP na Praça 7 de Setembro nº 653, Centro, Cep: 62.780-000, Palmácia/CE, Ceará ou através do telefone (85) 3339.1182, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou e-mail: licitacao@palmacia.ce.gov.br.

18.9- Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Protocolo de Retirada de Edital, mediante pagamento de cópia reprográfica, na Sede da Comissão de Pregão do Governo Municipal de Palmácia/CE, situada na Praça 7 de Setembro nº 653, Centro, Cep: 62.780-000, Palmácia/CE, Ceará ou e-mail: licitacao@palmacia.ce.gov.br, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ficando os autos do presente processo administrativo à disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado a;

a) pagamento da taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) de cópia reprográfica, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

18.10- O referido edital e seus anexos também estão disponíveis no seguinte sítio virtual: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, nos termos da IN nº 04/2015-TCM-CE.

18.11- O Projeto Básico/Termo de referência poderá ser examinado por qualquer interessado na sede da Comissão de Pregão do Governo Municipal de Palmácia/CE.

18.12- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo – Projeto Básico/Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

18.13- No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.

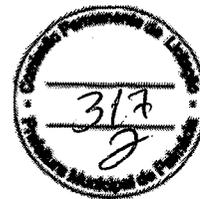
b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

Palmácia/CE, 05 de Agosto de 2021.

Francisca Silvania de Sousa Alves Silva
**FRANCISCA SILVANIA DE SOUSA ALVES SILVA
PREGOEIRA**

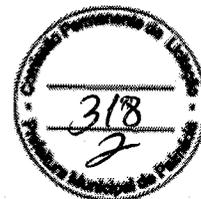


GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



ANEXO I

Handwritten signature



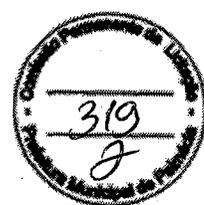
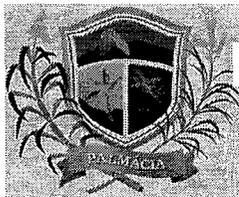
PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA

1. ÓRGÃO(S) SOLICITANTE(S): 1.1. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 1.2. SECRETARIA DE SAÚDE; 1.3. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.	2. DESCRIÇÃO DE CATEGORIA: (x) Aquisição () Prestação de Serviços () Obras e Serviços de Engenharia () Locação de Imóveis () Outros
2. PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA:	
3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / ELEMENTO DE DESPESA: NÃO SE APLICA.	
4. FONTE DE RECURSOS: NÃO SE APLICA.	

II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.
2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: CONFORME ANEXO I DESTE PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA.
3. JUSTIFICATIVA: 3.1. Faz-se a presente aquisição no intuito de suprir as necessidades das Secretarias solicitantes, tendo em vista a existência de programas, projetos e atividades desenvolvidas, bem como possibilitar a garantia e continuidade dos serviços prestados. 3.2. Da modalidade de licitação, o Pregão Eletrônico é a que viabiliza a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração Pública Municipal, amparada na Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. 3.3. Do procedimento adotado, o registro de preços se faz necessário tendo em vista que a contratação se dará de acordo com a necessidade e demanda de cada órgão participante, o que possibilitará maior eficiência e controle nas aquisições/serviços. 3.4. Do tipo e critério de julgamento, o menor preço por lote, quanto à divisão técnica dos lotes, os itens foram agrupados em lotes em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si e da conveniência para a administração, observando-se, inclusive as regras de mercado para a contratação dos serviços/itens/produtos/bens, de modo a manter a competitividade necessária à disputa. 3.5. No que diz respeito ao princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela administração. 3.6. A exigência de entrega de amostra faz-se necessário para garantir que os produtos fornecidos sejam de qualidade, e que atenda às especificações contidas neste Termo de



Referência.

3.7. As exigências de ficha técnica visam garantir maior exatidão e conformidade dos produtos ofertados pelas participantes com os itens pretendidos, devendo ser exigido das proponentes FICHA TÉCNICA, LAUDO FÍSICO-QUÍMICO e LAUDO MICROBIOLÓGICO (BROMATOLÓGICO) expedidos nos anos 2020 ou 2021 dos itens referentes aos LOTES: **LOTE 01:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 10, 12, 13, 15 e 18; **LOTE 02:** 01, 04, 06, 09, 10, 11, 13 e 14; **LOTE 03:** 01, 14, 18, 24, 26, 31 e 36; **LOTE 04:** 01, 03, 05, 07 e 10; **LOTE 05:** 01 ao 07; **LOTE 06:** 01 ao 03; **LOTE 07:** 01; **LOTE 08:** 01ao 03; **LOTE 10:** 01 ao 04 e **LOTE 12:** 01.

3.8. A exigência de laudo microbiológico (bromatológico) expedidos nos anos 2020 ou 2021 se faz necessário para a garantia e segurança alimentar dos consumidores, que são desde crianças a idosos, pacientes da saúde, assistidos por programas e projetos da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

3.9. Desta forma a exigência de laudos microbiológicos e físico-químicos em processos licitatórios para aquisição de gêneros alimentícios é imprescindível para se garantir a identificação precoce de prováveis não conformidades identificadas em amostras fornecidas por empresas e enviadas a laboratório, controle este que minimiza possíveis alterações e presença de contaminantes que causem prejuízo à saúde humana quando do seu consumo.

Insta salientar que a International Standartization Organization – ISSO, em seu Guia 25, direcionados a laboratórios, ratifica aspectos importantes de ensaios para o controle de qualidade global dos alimentos em consumo.

Vale ressaltar que, a análise ou laudo microbiológico evidencia potenciais riscos à saúde pública, uma vez que nele é evidenciada a presença de elevados níveis microorganismos incompatíveis e nocivos à saúde, além da avaliação da matéria prima utilizada na produção.

O mesmo vale para os laudos físico-químicos que nos prestam informações sobre o valor nutricional, além da presença de elementos químicos.

Tais análises visam garantir a comercialização de produtos seguros ao consumo humano.

3.0. De modo que administração estará garantindo a dignidade e incolumidade dos munícipes atendidos, bem como economia ao erário ao evitar prejuízos à saúde pública local.

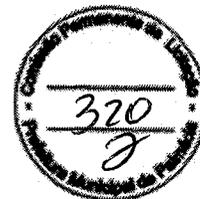
4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/ITENS/PRODUTOS/BENS: Em até 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão da ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRAS E/OU AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO, nos locais determinados pela solicitante.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ata de registro de preços vigorará pelo período de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data da sua assinatura, nos termos do Decreto Municipal nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 23/2018, de 28 de junho de 2018.

6. ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria de Saúde.

7. DO VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.014.950,20 (dois milhões quatorze mil novecentos e cinquenta reais e vinte centavos), apurados pela média dos valores obtidos por meio de pesquisas de preços realizadas pelo setor de compras, obtidas no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará: <https://www.tce.ce.gov.br>, Sendo por Secretaria os seguintes valores estimados:

a. **SECRETARIA DE DMINISTRAÇÃO:** R\$ 21.302,00 (vinte e um mil trezentos e dois reais);



- b. **SECRETARIA DE SAÚDE:** R\$ 1.050.562,00 (hum milhão cinquenta mil quinhentos e sessenta e dois reais);
- c. **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:** R\$ 943.086,20 (novecentos e quarenta e três mil oitenta e seis reais e vinte centavos).

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e será no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo dos produtos/itens/bens, segundo as **ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRAS E/OU AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO** expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas da seguinte documentação tratada do licitante vencedor:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato e Recibo;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

8.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

9. CONSIDERAÇÕES: Demais observações e disposições serão procedidas pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e Decreto Municipal n.º 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto n.º 23/2018, de 28 de junho de 2018 e subsidiariamente Lei n.º 8.666 de 21/06/93, alterada e consolidada.

RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DESTE PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA: Denise Campos Martins – Secretária de Administração, Edlanara Lima De Melo Bezerra - Secretária de Saúde e Willyanna Mara Dos Santos Luna - Secretária de Assistência e Desenvolvimento social.



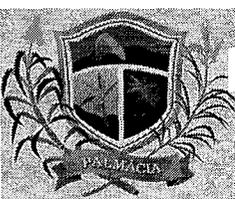
ANEXO I DO PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.]

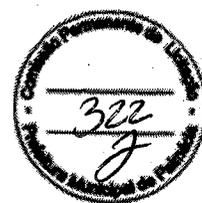
2. DOS ITENS/LOTES A SEREM LICITADOS:

LOTE 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SEC. DE ASSISTÊNCIA	SEC. DE SAÚDE	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	TOTAL
1.	Açúcar obtido da cana de açúcar, tipo cristal, livre de impurezas, insetos ou microrganismos que possam torná-los impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto, safra do exercício, acondicionada em embalagem plástica atóxica e inviolada de 1kg.	Kg	3.000	3.000	1.000	7.000
2.	Arroz branco tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, embalagem primaria em pacotes de 1kg, inviolados, produto característico da tipificação, sem presença de insetos ou impureza que comprometam o armazenamento ou consumo humano. Validade mínima de 120 dias da data da entrega do produto.	Kg	3.000	4.000	0	7.000
3.	Arroz parbolizado tipo 1, embalagem primaria em pacotes de 1kg, inviolados, produto característico da tipificação, sem presença de insetos ou impureza que comprometam o armazenamento ou consumo humano. Validade mínima de 120 dias da data da entrega do produto.	Kg	2.000	1.000	0	3.000
4.	Café a vácuo, puro, torrado e moído, embalagem com 250gr, rendimento igual ou superior a 7 litros. Apresentar selo de pureza da Abic. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Pct	2.000	2.000	1.000	5.000
5.	Farinha de mandioca comum, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, embalagem primaria em pacotes de 1kg, inviolados, sem presença de insetos ou impureza que comprometam o armazenamento ou consumo humano, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Kg	1.000	1.000	0	2.000
6.	Farinha de milho tipo flocão, o	Pct	2.000	2.500		4.500

BAJ



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



	produto deverá ter como ingrediente a farinha de milho e ácido fólico e apresentar cor amarelada uniforme. Deve estar seca e solta no pacote, não deve ter mancha de cor preta, azulada ou esverdeada e nem apresentar caruncho, mofo e outros fatores que a tornem imprópria para o consumo, embalagem saco plástico de polietileno ou de papel adequado a natureza do produto. Validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto. Peso 500g.					
7.	Farinha de rosca, embalagem contendo 500gr. embalada em saco plástico constando o prazo de validade.	Kg	200	200	0	400
8.	Farinha de trigo com fermento, embalada em pacote de 1kg, inviolados. Produtos uniforme, livres de presença de insetos, micro-organismos ou outras impurezas comprometam o armazenamento ou o consumo humano, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Kg	500	500	0	1.000
9.	Farinha de trigo sem fermento, embalada em pacote de 1kg, inviolados. Produtos uniforme, livres de presença de insetos, micro-organismos ou outras impurezas comprometam o armazenamento ou o consumo humano, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Kg	500	500	0	1.000
10.	Fécula de mandioca em embalagem de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Kg	500	500	0	1.000
11.	Feijão carioca, tipo 1, pacote de 1kg: embalagem primária em pacotes de 1kg, inviolados. Produtos uniforme sem mistura, livres de presença de insetos, micro-organismos ou outras impurezas comprometam o armazenamento ou o consumo humano. Validade mínima de 120 dias da data de entrega da amostra e do produto.	Kg	1.000	1.500	0	2.500
12.	Feijão de corda, tipo 1, pacote de 1kg: embalagem primária em pacotes de 1kg, inviolados. Produtos	Kg	1000	1.500	0	2.500